



TERMO DE DISPENSA Nº 027/2021/SDE.SECUP

Processo nº 20210226619, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 57/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 448/2021/PGM.SUCON, fls. 46/50.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a apresentação do Grupo Túlio Pereira Trio, representado por Juliano Ribeiro Pereira, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: JULIANO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 42.894648/000107

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 39/44.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026619, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JULIANO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 42.894648/000107, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio